



licitacaoconstesf <licitacaoconstesf@gmail.com>

Dispensa 013 Desconsidere e mail anterior

1 mensagem

Cads PE <cads1601@gmail.com>
Para: licitacaoconstesf@gmail.com

24 de junho de 2024 às 20:05

Boa noite

Observamos uma pequena diferença na proposta enviada anteriormente de centavos. Por isso estamos enviando uma nova proposta com os mesmos documentos de habilitação.

17 anexos

-  **FALENCIA VAL 24 07 24.pdf**
49K
-  **ALVARA 2024.pdf**
140K
-  **DECLARACAOassinado (2).pdf**
476K
-  **FGTS.pdf**
86K
-  **Proposta_Juaz_disp_13assinado.pdf**
856K
-  **20 CRC DA CONTADORA ANTIGA.pdf**
451K
-  **1 CARTAO CNPJ.pdf**
297K
-  **5 TRABALHISTA.pdf**
88K
-  **2 FEDERAL.pdf**
80K
-  **3 ESTADUAL.pdf**
99K
-  **4 CERTIDAO MUNICIPAL.pdf**
49K
-  **1.1 - Alteração nº. 14.pdf**
1539K
-  **10 BALANÇO PATRIMONIAL CADS AUTENTICADO JUCEB 2023.pdf**
2547K
-  **1.2 Contrato ALTERAÇÃO Nº 10 JUCEB.pdf**
3378K
-  **02.1 - Atestado - Curaçá - Serviços Gráficos.pdf**
8905K
-  **11.1 Identidade da Sócia.pdf**
1560K
-  **11 LIVRO DIARIO Nº 16 - CADS GRAFICA 2023 JUCEB AUTENTICADO.pdf**
3556K

PROPOSTA DE PREÇOS AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

A

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de placas para sinalização de obras, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

Abertura dos envelopes: 25/06/24

Horário: 9:00h

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o fornecimento do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº 013/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso.

1 - PROPONENTE:

1.1.- Razão Social - **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI**

1.2.- Endereço- Tv Machado de Assis, 85 Alto do Alencar, Juazeiro-BA

1.3.- C.N.P.J. - 06.645.243/0001-63

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	PLACA TIPO CAVALETE, EM METALON E CHAPA, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO RESISTENTE A CHUVA E SOL MEDINDO 1,00 X 0,80 M(PERIGO)/ATENÇÃO - REDUZA A VELOCIDADE/MAQUINAS PESADAS NA PISTA/ATENÇÃO - TRECHO EM OBRAS/ATENÇÃO - OBRA A 100M	UN	50	R\$ 369,10	R\$ 18.455,00
2	PLACA EM LETRA REFLETIVA COM DIAMETRO DE 50 2 LADOS COM SUPORTE (SIGA)/ (PARE)	UN	20	R\$ 211,37	R\$ 4.227,40
3	ADESIVOS IMPRESSOS MEDINDO 1,50 X 0,17 M	UN	240	R\$ 35,37	R\$ 8.488,80
4	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, M2 375,00 DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	UN	20	R\$ 337,50	R\$ 6.750,00
				VALOR TOTAL	R\$ 37.921,20



O valor global da nossa proposta é de R\$ 37.921,20 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 120 (cento e vinte dias) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

Juazeiro-BA 24 de junho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
GABRIELLA COSTA MORAES
Data: 24/06/2024 19:35:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gabriella Costa Moraes

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

✉ contato@cadsgrafica.com.br

☎ (74) 98845.7872

📱 @graficacads

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de julho de 2021 10:16:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



INDÚSTRIA
GRÁFICA

DECLARAÇÃO

AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

Comissão de Licitação

Ref. Apresentação de Proposta para Dispensa

A empresa CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI CNPJ: 06.645.243/0001-63 localizada na Tv Machado de Assis, 85 Alto do Alencar, Juazeiro-BA, representada por GABRIELLA COSTA MORAES, brasileira, solteira, empresaria, RG 1458826163, CPF: 034.854.115-58, declara, para os devidos que:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, alimentação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Juazeiro-BA 24 de junho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIELLA COSTA MORAES

Data: 24/06/2024 16:24:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriella Costa Moraes

CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP

✉ contato@cad.s.com.br

☎ (74) 98845.7872

📷 @graficacads



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00498907E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/06/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 06.645.243/0001-63

Endereço: Tv Machado de Assis, 85 Alto do Alencar, Juazeiro-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 24 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.645.243/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAD'S ARTEGRAFICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 17.21-4-00 - Fabricação de papel 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.905-481	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMNBCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (74) 3212-6376
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.645.243/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.905-481	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMNBCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (74) 3212-6376
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL .

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/05/2024 às 21:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.645.243/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.905-481	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMNBCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (74) 3212-6376
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/05/2024 às 21:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.645.243/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.905-481	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO ALENCAR	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMNBCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (74) 3212-6376
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/05/2024 às 21:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
06.645.243/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/07/2004

NOME EMPRESARIAL
CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV MACHADO DE ASSIS

NÚMERO
85

COMPLEMENTO

CEP
48.905-481

BAIRRO/DISTRITO
ALTO DO ALENCAR

MUNICÍPIO
JUAZEIRO

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMNBCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(74) 3212-6376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/05/2024 às 21:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCALACAO DE

Req: 81800000318232

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA



Req: 81800000318232

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGÜIDADES, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE



Req: 81800000318232

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

CNAE FISCAL

1813-0/99 - impressão de material para outros usos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho



Req: 8180000318232

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 12025776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4785-7/01 - comércio varejista de antiguidades
4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
9700-5/00 - serviços domésticos
7722-5/00 - aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares

Req: 81800000318232

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7420-0/03 - laboratórios fotográficos
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
7410-2/03 - design de produto
7410-2/02 - design de interiores
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/02 - chaveiros
9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/01 - fotocópias
7912-1/00 - operadores turísticos
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7319-0/03 - marketing direto
7319-0/02 - promoção de vendas
5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
5813-1/00 - edição de revistas
5812-3/02 - edição de jornais não diários
5812-3/01 - edição de jornais diários
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
5212-5/00 - carga e descarga
5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01 - estúdios cinematográficos
7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
7311-4/00 - agências de publicidade
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6201-5/02 - web design
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico

Req: 81800000318232

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

2221-8/00 - fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2099-1/99 - fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1821-1/00 - serviços de pré-impressão
2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
2869-1/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1812-1/00 - impressão de material de segurança
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1359-6/00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1340-5/02 - alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
1540-8/00 - fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1721-4/00 - fabricação de papel
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1811-3/01 - impressão de jornais
1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos
1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

Req: 8180000318232

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel
1321-9/00 - tecelagem de fios de algodão
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

Req: 81800000318232

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 12025776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO-BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81800000318232

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

**ATO CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**

GABRIELLA COSTA MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades sito à Tv. Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48.905-481

CLÁUSULA TERCEIRA. A Empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A Empresa tem por objeto social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E



Req: 81800000318232

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, EXCETO LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E

Req: 81800000318232

Página 11



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**CNPJ nº 06.645.243/0001-63**

ABAJURES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

Req: 8180000318232

Página 12



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGÜIDADES, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OPERADORES TURÍSTICOS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,



Req: 81800000318232

Página 13



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, CARGA E DESCARGA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE PAPEL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, DE

Req: 81800000318232

Página 14



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIASSE, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

CNAE

1813-0/99 - impressão de material para outros usos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Req: 81800000318232

Página 15



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/01 - comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
4785-7/01 - comércio varejista de antiguidades
4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Req: 81800000318232

Página 16



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 12025776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
9700-5/00 - serviços domésticos
7722-5/00 - aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7420-0/03 - laboratórios fotográficos
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
7410-2/03 - design de produto
7410-2/02 - design de interiores
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9529-1/02 - chaveiros
9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/01 - fotocópias
7912-1/00 - operadores turísticos
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7319-0/03 - marketing direto
7319-0/02 - promoção de vendas
5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
5813-1/00 - edição de revistas
5812-3/02 - edição de jornais não diários
5812-3/01 - edição de jornais diários
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
5212-5/00 - carga e descarga
5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01 - estúdios cinematográficos
7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
7311-4/00 - agências de publicidade
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6201-5/02 - web design
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

Req: 8180000318232

Página 17



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico
2221-8/00 - fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2099-1/99 - fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1821-1/00 - serviços de pré-impressão
2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
2869-1/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1812-1/00 - impressão de material de segurança
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1359-6/00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1340-5/02 - alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
1540-8/00 - fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1721-4/00 - fabricação de papel
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1811-3/01 - impressão de jornais
1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

Req: 8180000318232

Página 18



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos
1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel
1321-9/00 - tecelagem de fios de algodão
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

Req: 81800000318232

Página 19



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018

Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 06.645.243/0001-63

4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 30/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital da Empresa é totalmente integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em moedas corrente nacional, representado por R\$ 600.000 (Seiscentos mil) quotas, de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Distribuída da seguinte forma:

GABRIELLA COSTA MORAES, com 600.000 (Seiscentas mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, que perfaz o valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil) reais.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrito ao valor do capital integralizado.

Req: 8180000318232

Página 20



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ nº 06.645.243/0001-63
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá a GABRIELLA COSTA MORAES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA NONA. O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro, proceder-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administradora GABRIELLA COSTA MORAES declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000318232

Página 21



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 120257776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO N° 14 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

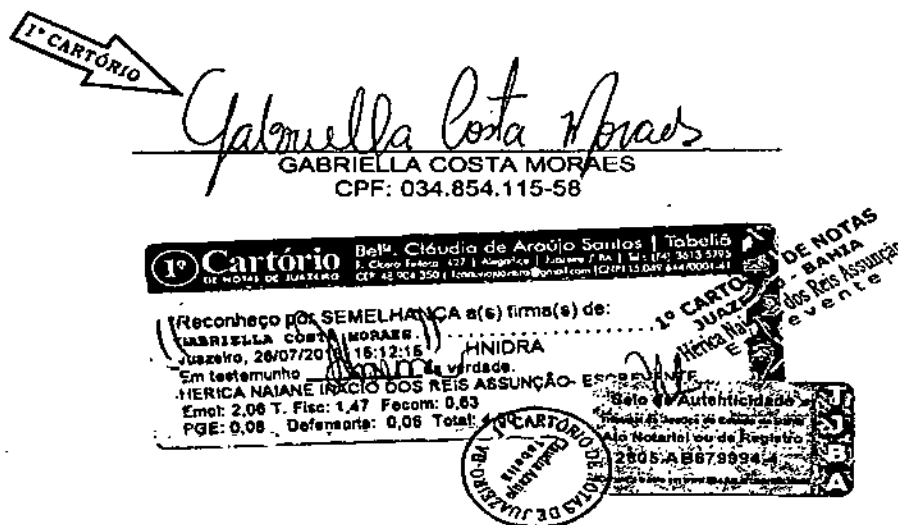
CNPJ n° 06.645.243/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUAZEIRO-BA.

JUAZEIRO-BA, 11 de julho de 2018.



Req: 81800000318232

Página 22



Certifico o Registro sob o n° 97784850 em 20/08/2018
Protocolo 188754008 de 20/07/2018
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 12025776196656
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188754008

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
PROTOCOLO	188754008 - 20/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600219512
 CNPJ 06.645.243/0001-63
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 97784850

HÉLIO PORTELA RAMOS
 Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/08/2018



Certifico o Registro sob o nº 97784850 em 20/08/2018
 Protocolo 188754008 de 20/07/2018

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 120257776196656

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA DR. PEDRO BORGES VIANA - Nº 32 PRÉDIO DA PREFEITURA CENTRO - JUAZEIRO - BA CEP: 48903-495

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 11920001

Nº ALVARA: 986/2024

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI -

NOME COMERCIAL / FANTASIA: CAD'S ARTEGRAFICA

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 09/07/2004

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.645.243/0001-63

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: TRV MACHADO DE ASSIS, 85

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALTO DO ALENCAR

CIDADE: JUAZEIRO - BA

CEP: 48905-481

ATIVIDADES

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

1813099

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

1813099

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS

1323500

ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

1340501

ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

1340502

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

1351100

HORÁRIO NORMAL: Padrão de 08:00 às 18:00

RESTRIÇÕES

- Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Polícia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016);
- Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigente;
- Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber;
- Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública;
- Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público;
- Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias públicas;
- Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados;
- Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastrais;
- Atender as medidas provenientes de incêndio e pânico, quando

DATA DE EMISSÃO: 13/05/2024

VALIDADE: 31/03/2025

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

AVISO

ORGÃO : SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

<https://suoinfo.com.br/1096>

Emissão via WEB:



704078.2024.986.6.13052024.31032025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.645.243/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:27 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **B77E.8678.6223.0022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242217875

RAZÃO SOCIAL CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 065.632.218	CNPJ 06.645.243/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

Nº 41813

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - EPP

CNPJ/CPF:

06.645.243/0001-63

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 85, ALTO DO ALENCAR - JUAZEIRO-BA, CEP: 48907-058

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0038302/0

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS, PARA FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 14:30:02 DO DIA 22/05/2024 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 22/08/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: CFB12AD7

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 22-Maio 2024

ASSINATURA

CONFIRMAÇÃO

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.645.243/0001-63
Razão Social: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
Endereço: TV MACHADO DE ASSIS 85 / ALTO DO ALENCAR / JUAZEIRO / BA / 48907-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019121310440505

Informação obtida em 24/06/2024 08:43:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.645.243/0001-63

Certidão n°: 35748806/2024

Expedição: 22/05/2024, às 14:57:36

Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.645.243/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3g8e9Mg8PrfsA&chave2=3f-06aCCpmpelH2mHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA

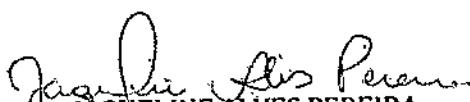
BALANÇO

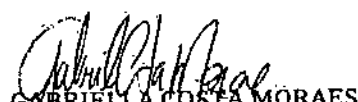
2023

Contem o presente balanço 09 (nove) paginas, eletronicamente enumeradas de 1 a 9 em via única, retirada do LIVRO DIÁRIO Nº 16, das páginas 680 a 686, apuração do ano 2023, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB sob nº 249037459 em 24/04/2024.

RAZÃO SOCIAL: CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA
ENDEREÇO: TV MACHADO DE ASSIS, Nº 85
BAIRRO: ALTO DO ALENÇAR
CEP: 48905-481
CIDADE: JUAZEIRO-BA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Inscrição JUCEB: 29600219512 em 09/07/2004

Juazeiro-Ba, 01 de Janeiro de 2023


JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CRC BA - 043943/O-3
CPF: 035.160.965-27


GABRIELLA COSTA MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-58

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98504644 em 02/05/2024

Protocolo 249011514 de 30/04/2024

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127998719657595

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Balanco Patrimonial

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.645.243/0001-03
NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2004

Pág.: 2

Fontes

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	9.577.660,28
1.01	Ativo Circulante	8.750.669,32
1.01.01	Disponibilidades	1.365.211,36
1.01.01.01	Numerários em Espécie	64.386,26
1.01.01.01.01	Caixa Geral	64.386,26
1.01.01.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.127,89
1.01.01.02.04	BANCO STONE	791,38
1.01.01.02.06	BANCO BRADESCO AG: 52336-4	1,00
1.01.01.02.08	BANCO DO NORDESTE	335,31
1.01.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.299.697,41
1.01.01.03.01	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	212.063,02
1.01.01.03.02	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	256.555,03
1.01.01.03.03	APLICAÇÕES XP INVESTIMENTOS	831.079,36
1.01.03	Clientes	3.061.536,15
1.01.03.01	Clientes Nacionais	3.061.536,15
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	3.061.536,15
1.01.05	Créditos	6.181,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	6.181,00
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	6.181,00
1.01.15	Estoques	4.317.740,81
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	4.317.740,81
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	4.317.740,81
1.07	Ativo não Circulante	826.990,96
1.07.01	VALORES MOBILIARIOS	48.026,98
1.07.01.02	CONSÓRCIO	48.026,98
1.07.04	Imobilizado	778.963,98
1.07.04.01	BENS PROPRIOS	1.147.182,19
1.07.04.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.147.182,19
1.07.04.21	(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	368.216,21
1.07.04.21.01	(-) BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	368.216,21
2	*** Passivo ***	9.577.660,28
2.01	Passivo Circulante	297.394,58
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	297.394,58
2.01.01.01	Fornecedores	177.148,07
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	177.148,07
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	109.726,93
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.713,02
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	104.013,91
2.01.01.21	Provisões	10.519,58
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	10.519,58
2.03	Passivo não Circulante	462.989,56
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	462.989,56

Data do Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 9.577.660,28 (Nove Milhões Quinhentos e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte e Oito Centavos).

Jaqueline Alves Pereira
JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CPF: 035.160.965-27
CRC-BA 043943/O-3

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2023
Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-58

Continua...

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98504644 em 02/05/2024

Protocolo 249011514 de 30/04/2024

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127998719657595

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Balanco Patrimonial

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.645.243/0001-63
NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2004

Pág.: 3

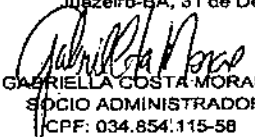
Fortes Curvelo

Conta	Descrição	31/12/2023
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	462.989,56
2.03.01.07.03	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	462.989,56
2.07	Patrimônio Líquido	8.817.276,14
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	600.000,00
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	600.000,00
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL RESIDENTE NO PAIS	600.000,00
2.07.07	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.217.276,14
2.07.07.01	LUCRO OU PREJUÍZO	8.217.276,14
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	8.217.276,14

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 9.577.660,28 (Nove Milhões Quinhentos e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte e Oito Centavos).


JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CPF: 035.160.865-27
CRC-BA 043943/O-3

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2023

GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-58

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98504644 em 02/05/2024

Protocolo 249011514 de 30/04/2024

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127998719657595

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3j8e3Wm8PrFsAachave2=8T-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.645.243/0001-63

NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2004

(1) Estabelecimentos: 0001 - CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

(2) Estabelecimentos: 0001 - CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 4

Fortes Cx



Conta	Descrição	01/01/2023	01/04/2023	01/07/2023	01/10/2023
		31/03/2023(1)	30/06/2023(1)	30/09/2023(2)	31/12/2023(1)
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	549.549,26	984.849,57	967.841,51	1.377.907,57
010.01	FATURAMENTO DE PROD. MERC. SERV	549.549,26	984.849,57	967.841,51	1.377.907,57
010.01.02	VENDAS DE MERCADORIAS	102.208,95	82.188,26	266.058,05	340.161,68
010.01.03	VENDAS DE SERVIÇO	447.340,31	902.661,31	701.783,46	1.037.745,89
(-) 020	DEDUÇÕES DA RECEITA	87.111,81	73.403,44	68.804,80	31.432,18
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	62.629,41	71.956,54	52.688,80	31.432,18
020.02	OUTRAS DEDUÇÕES	4.482,40	1.446,90	16.236,00	0,00
020.02.01	VENDAS CANC. / DEVOL. / DESC. INCON	4.482,40	1.446,90	16.236,00	0,00
(=) 030	RECEITA LÍQUIDA	462.437,45	911.446,13	899.036,71	1.346.475,39
(-) 040	CUST. MERCAD./SERV./ PROD. VENDIDO	202.476,61	298.347,73	203.002,82	(1.434.489,70)
040.01	CUSTOS DE MERCADORIA E SERVIÇO VE	202.476,61	298.347,73	203.002,82	(1.434.489,70)
(+) 050	OUTRAS RECEITAS	5.866,00	0,00	1.000,00	0,00
050.01	OUTRAS RECEITAS	5.866,00	0,00	1.000,00	0,00
(=) 060	LUCRO BRUTO	265.820,84	613.098,40	696.033,79	2.780.975,09
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	200.203,79	126.975,82	289.352,88	240.264,86
070.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	188.582,56	115.228,23	257.412,88	216.023,49
070.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	4.582,33	1.887,00	27.245,99	8.376,82
070.04	RESULTADO FINANCEIRO	7.048,91	9.860,39	14.693,99	15.864,85
070.04.01	DESPESAS FINANCEIRAS	7.048,91	9.860,39	14.693,99	15.864,85
(=) 110	LUCRO OPERACIONAL	65.623,05	486.122,78	397.580,93	2.540.710,13
(=) 150	RESULT. ANTES DO IMP DE REND E CONTR	65.623,05	486.122,78	397.580,93	2.540.710,13
(-) 160	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	15.748,67	26.812,82	23.107,00	35.077,73
160.01	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	15.748,67	26.812,82	23.107,00	35.077,73
(-) 170	IMPOSTO DE RENDA	31.054,47	49.796,75	12.786,47	66.147,40
170.01	IMPOSTO DE RENDA	31.054,47	49.796,75	12.786,47	66.147,40
(=) 200	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	38.819,91	409.513,21	361.687,46	2.439.485,00

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2023

Jaqueline Alves Pereira
JAQUELINE ALVES PEREIRA
 CONTADORA
 CPF: 035.160.965-27
 CRC-BA 043943/O-3

Gabriella Costa Moraes
GABRIELLA COSTA MORAES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 034.854.115-58

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98504644 em 02/05/2024

Protocolo 249011514 de 30/04/2024

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127998719657595

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.645.243/0001-63
NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2004

Pág: 5

Fortes C



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=83c26v7b3g8e3w6g8Pfrsa&chave2=BT-06aCpMpeIh2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0316096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob. n° 29600219512, com sede na Travessa Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, Cep: 48.905-481, tendo como objeto social: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL FABRICAÇÃO DE PAPEL FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMADILHAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM CARGA E DESCARGA SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ, EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, WEB DESIGN, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2023

JAQUELINE ALVES PEREIRA

CONTADORA
CPF: 035.160.965-27
CRC-BA 043943/O-3

GABRIELLA COSTA MORAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-58

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98504644 em 02/05/2024

Protocolo 249011514 de 30/04/2024

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127998719657595

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.845.243/0001-63
NIRE: 29600219512 - Data: 09/07/2004

Pág.: 6

Fontes Lattes

PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DESIGN DE INTERIORES, DESIGN DE PRODUTO, ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADO OPERADORES TURÍSTICOS FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO, REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, CHAVEIROS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

Nota 2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias Empresas, emitindo pelo comitê de pronunciamento contábeis - CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Adotado o regime de competência, os efeitos financeiros das transações e eventos são reconhecidos nos períodos nos quais ocorrem, independentemente de terem sido recebidos ou pagos.

3.2 - ESTOQUE

Registrado pelo custo médio de aquisição ajustados ao valor de realização, quando aplicável. Para os itens considerados obsoletos ou giros baixo, é constituída provisão para Obsolescências, considerando a sua futura utilização.

3.3 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A forma de tributação é Lucro Presumido. Nesta modalidade de regime a tributação estão inclusos IRPJ, CSLL, COFINS E PIS, a base de cálculos dos impostos é utilizada alíquota conforme tabela vigente para atividades que durante o exercício foram calculados com as alíquotas de 8% e 15% para o IRPJ acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente, alíquota de 12% e 9% para o CSLL, 0,65% para contribuição ao PIS e 3% para contribuição ao COFINS.

3.4 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país.

3.5 - ADMINISTRAÇÃO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

A administração da Sociedade cabe a sócia GABRIELLA COSTA MORAES, e os lucros são distribuídos na proporção de suas quotas.


JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CPF: 035.180.965-27
CRC-BA 043943/O-3

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2023

GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-58

Fim

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98504644 em 02/05/2024

Protocolo 249011514 de 30/04/2024

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127998719657595

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





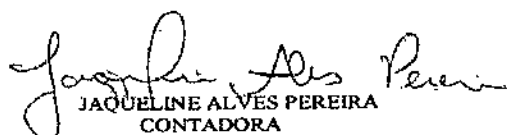
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrbj38e3mg8PrfsA&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA

ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.645.243/0001-63, sediada à TV MACHADO DE ASSIS, 85, BAIRRO ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO-BA, CEP: 48.905-481, apresenta Memorial de Cálculo, com base no Balanço Patrimonial do Último Exercício Social, comprovando a boa situação financeira, de acordo com os seguintes índices:

Liquidez Corrente	$LC = AC / PC$	29,42
Liquidez Geral	$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	12,59
Endividamento Geral	$EG = PC + ELP / AT$	0,07
Solvência Geral	$SG = AT / (PC + PNC)$	12,59

Juazeiro, 31 de Dezembro de 2023.


JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CRC BA 043943/O-3
CPF: 035.160.965-27


GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-58

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98504644 em 02/05/2024

Protocolo 249011514 de 30/04/2024

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127998719657595

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Jaqueline Alves Pereira
REGISTRO.....	: BA-043943/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.160.965-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 31/05/2024 as 08:09:26.

Válido até: 29/08/2024.

Código de Controle: 426159.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CÉRTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Jaqueline Alves Pereira
REGISTRO..... : BA-043943/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.160.965-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 23/02/2024 as 11:32:24.

Válido até: 23/05/2024.

Código de Controle: 890446.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98504644 em 02/05/2024

Protocolo 249011514 de 30/04/2024

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127998719657595

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

BALANÇO

2023

Contem o presente balanço 09 (nove) paginas, eletronicamente enumeradas de 1 a 9 em via única, retirada do LIVRO DIÁRIO N° 16, das paginas 680 a 686, apuração do ano 2023, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB sob n° 249037459 em 24/04/2024.

RAZÃO SOCIAL: CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA
ENDEREÇO: TV MACHADO DE ASSIS, N° 85
BAIRRO: ALTO DO ALENCAR
CEP: 48905-481
CIDADE: JUAZEIRO-BA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Inscrição JUCEB: 29600219512 em 09/07/2004

Juazeiro-Ba, 31 de Dezembro de 2023


JAQUELINE ALVES PEREIRA
CONTADORA
CRC BA - 043943/O-3
CPF: 035.160.965-27


GABRIELLA COSTA MORAES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.854.115-58

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98504644 em 02/05/2024

Protocolo 249011514 de 30/04/2024

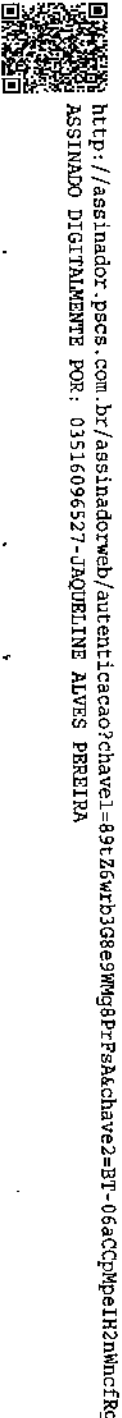
Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127998719657595

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89cZ6wRbJG8e9Mg8PrSaachave2=BT-06aCcPmpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3g8e9NWg8PFs&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, JAQUELINE ALVES PEREIRA, CPF 03516096527, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 043943, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - 2 PAGINAS; 2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 1 PAGINA; 3. NOTAS EXPLICATIVAS 2023 - 2 PAGINAS; 4. ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 1 PAGINA; 5. CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - 1 PAGINA; 6. DOCUMENTO CONTADORA - 2 PAGINAS; 7. DOCUMENTO SÓCIA - 1 PAGINA.

JUAZEIRO-BA, 26 de abril de 2024.

JAQUELINE ALVES PEREIRA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98504644 em 02/05/2024

Protocolo 249011514 de 30/04/2024

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127998719657595

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

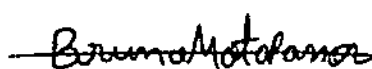
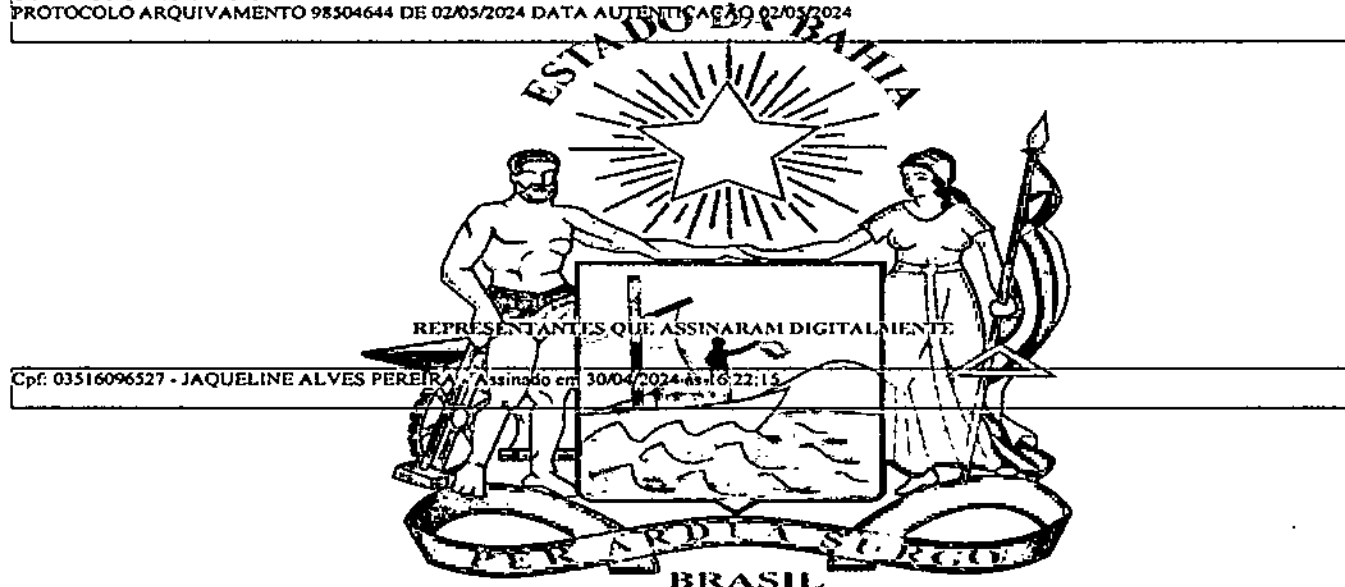


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA
PROTOCOLO	249011514 - 30/04/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 29600219512
CNPJ 06.645.243/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98504644 DE 02/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 02/05/2024



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98504644 em 02/05/2024

Protocolo 249011514 de 30/04/2024

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127998719857595

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 339/2019;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 DE NOVEMBRO DE 2019;
CONTRATO Nº. 196/2020;

O **MUNICÍPIO DE CURAÇÁ**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Bom Jesus da Boa Morte, nº. 213, Centro, Curaçá-BA, CEP 48.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.640/0001-73, sítio oficial www.curaca.ba.gov.br, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Pedro Alves de Oliveira, brasileiro, bacharel em administração, Prefeito Municipal, in fine, atesta que, para todos os fins de direito, a empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 06.645.243/0001-63, estabelecida na Rua Machado de Assis, 85, Alto do Alencar, Juazeiro – BA, neste ato representada pela sua administradora, Gabriella Costa Moraes, brasileiro, portadora do CPF/MF sob o nº. 034.854.115-58 e do RG sob o nº. 14.588.261-63, prestou os serviços relativos à "Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços gráficos e análogos para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Curaçá, Bahia."

Os itens dos serviços prestados estão detalhados no item 3 do instrumento contratual, peça inseparável deste documento.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curaçá/BA, 29 de março de 2022.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Curaçá - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

CONTRATO Nº 196/2020

EMENTA: Contrato que celebra o município de Curaçá e a empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE CURAÇÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Bom Jesus da Boa Morte, 213, Centro, CEP 48.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.640/0001-73, sítio oficial www.curaca.ba.gov.br, por conduto do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Pedro Alves de Oliveira, brasileiro, divorciado, bacharel em administração, especialista em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas, portador do CPF nº 666.249.755-04 e RG nº 23.260.298.0, residente e domiciliado em Curaçá, Bahia;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Administração cadastrada no CNPJ/MF nº 13.915.640/0001-73, Fundo Municipal de Saúde/FMS cadastrado no CNPJ/MF nº 11.485.866/0001-56, Fundo Municipal de Educação cadastrado no CNPJ/MF nº 31.327.726/0001-67 e Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrado no CNPJ/MF nº 18.203.663/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor, Pedro Alves de Oliveira, brasileiro, divorciado, bacharel em administração, especialista em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas, portador do CPF nº 666.249.755-04 e RG nº 23.260.298.0, residente e domiciliado em Curaçá, Bahia

CONTRATADA: empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Tv. Machado de Assis, n.º 85, Alto do Alencar, Juazeiro - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.645.243/0001-63, neste ato representado por sua Sócia Gabriella Costa Moraes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.854.115-58, residente e domiciliada na cidade de Juazeiro - Bahia, Contato: 74 6312-5823, E-mail: cads.grafica@gmail.com;

Resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

1. SUPORTE JURÍDICO

- 1.1. A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147, Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 155/2016, para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

porte nos termos do Decreto Federal 3.474 de 19 de maio de 2000 e Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de dezembro de 2013 – Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, Decreto 007 de 02 de janeiro de 2017 – Regulamento Cotação por banco de Preço, Decreto 023 de 05 de janeiro de 2017 (Publicado no DOM em 09 de janeiro de 2017, pág. 4, ano V, nº 6º) – Tratamento Diferenciado para ME e EPP, Lei Municipal 750/2018 – Regulamenta do Sistema de Registro de Preço do Âmbito do Município de Curaçá, Bahia.

- 1.2. O presente instrumento decorre do resultado do Processo Licitatório 339/2019, Pregão Presencial nº 075/2019, homologado em 04/11/2019, e da Ata de Registro de Preço nº 077/2019 de 04/11/2019.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente instrumento a: Contratação de empresa por Meio do Sistema de Registro de Preço para prestação de serviços gráficos e análogos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Curaçá, Bahia.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 3.1. O presente objeto sucinto as especificações a seguir:

ITEM	Descrição	Qtd.	VALOR UNIT	Vlr. Total
1	Adesivo plástico para porta de carro tamanho 40x35cm, confeccionado em adesivo.	100	20,00	2000,00
2	Agenda personalizada, capa dura, tamanho A4, 200 folhas, impressão colorida, com imagens na capa, logomarca da prefeitura e a secretaria solicitante. Tamanho 210x397mm, 75g.	250	38,00	9500,00
3	Carimbo, retangular auto entintado. Tamanho 4cmx1,5cm, automático.	60	35,00	2100,00
4	Carimbo comum. Tamanho 4cmx1,5cm, confeccionado em madeira.	60	18,00	1080,00
5	Crachás em pvc, alta resistência, frente colorida com logomarca do órgão solicitante, foto digitalizada, nome e função/cargo; verso preto, com nome completo, data de admissão, CPF, RG, fator rh e número de matrícula – tamanho: 8,50cmx5,40cm. Cordão de poliéster com trava de segurança, e sigla do órgão solicitante. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 8,50cm x 5,40cm, confeccionado em pvc.	250	28,00	7000,00
6	Placa cega com metalon, com colocação. Arte a ser desenvolvida pela secretaria solicitante. 3,5mx1,2 m. confeccionado em lona vinil.	15	820,00	12300,00

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ**

7	Placa cega com metalon, com colocação. Arte a ser desenvolvida pela secretaria solicitante. 5mx1,2m. confeccionado em lona vinil.	15	1.160,00	17400,00
8	Placa informativa em alumínio para porta. Arte a ser desenvolvida pela secretaria solicitante. Tamanho 25cmx5 cm. Confeccionado em alumínio.	100	48,00	4800,00
9	Placa para sinalização externa com letras/sinalização refletivas em chapa 28". Tamanho 0,40x0,30 cm. Confeccionado em adesivo.	100	110,00	11000,00
10	Placa para sinalização externa com letras/sinalização refletivas em chapa 28". Tamanho 0,60x0,50cm, confeccionado em adesivo.	75	140,00	10500,00
11	Bandeira do Brasil, em cetim, 1,35x1, 93m.	20	280,00	5600,00
12	Bandeira do Brasil, em cetim, 1,80x2, 58m.	10	320,00	3200,00
13	Bandeira do estado da Bahia, em cetim, 1,35x1, 93m.	10	280,00	2800,00
14	Bandeira do estado da Bahia, em cetim, 1,80x2, 58m.	10	320,00	3200,00
15	Bandeira do município de Curaçá-Ba, em cetim, 1,35x1, 93m.	20	280,00	5600,00
16	Bandeira do município de Curaçá-Ba, em cetim, 1,80x2, 58m.	10	320,00	3200,00
17	Banner horizontal, impressão em 4 cores, em lona vinil. Arte a ser desenvolvida pela secretaria responsável. Tamanho 1,20x0,80m, confeccionado em cetim.	125	100,00	12500,00
18	Banner horizontal, impressão em 4 cores, em lona vinil. Arte a ser desenvolvida pela secretaria responsável. Tamanho 1,60x1,00m, confeccionado em cetim.	60	160,00	9600,00
19	Banner vertical, impressão em 4 cores, em lona vinil. Arte a ser desenvolvida pela secretaria responsável. Tamanho 0,80x1,30m, confeccionado em lona vinil.	125	90,00	11250,00
20	Faixa em lona vinil, em tamanho 3m x 0,70m, coloridas. Arte a ser desenvolvida pela secretaria de educação. Tamanho 3mx0,70m, confeccionado em lona vinil.	150	140,00	21000,00
21	Faixa em lona vinil, em tamanho 5m x0,70m, coloridas. Arte a ser desenvolvida pela secretaria de educação. Tamanho 5mx0,70m, confeccionado em lona vinil.	125	240,00	30000,00
22	Faixa informativa em lona. Tamanho 6mx0,80 m, confeccionado em lona vinil.	200	290,00	58000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

23	Bonê, em tecido brim pesado. Tamanhos p, m, g, confeccionado em brim.	250	20,00	5000,00
24	Camisa com manga - tecido: malha pv (67% poliéster e 33% viscose). Cor: branca. Detalhe: frente - logomarca da prefeitura municipal de andorinha e da secretaria municipal; manga - iniciais do nome da escola/creche, viés colorido; costas lisas; gola v em viés. Tamanho: pp-p-m-g de acordo com a solicitação. Confeccionados em malha poli viscos.	1000	39,00	39000,00
25	Camisa malha fria, 67% poliéster e 33% viscose. Manga curta, gola v, silk screen na frente com frase a ser definida no momento da solicitação, e silk sreen nas costas com logomarca da prefeitura e secretaria solicitante e frase a ser definida no momento da solicitação. Nos tamanhos pp, p, m, g - quantidades de cada tamanho a ser definido no momento da solicitação. Confeccionados em malha poli viscose.	1000	39,00	39000,00
26	Camisas impressão color. Tamanhos pp, p, m, g, confeccionados em malha poli viscose.	250	30,00	7500,00
27	Estojo em nylon, medindo 20x8cm, fechamento em zíper, impressão em silk screen com logomarca da prefeitura e secretaria municipal e frase a ser definida no momento da solicitação. Confeccionados em nylon.	150	27,00	4050,00
28	Uniforme esportivo - kit composto de camisa, calção e meião; tamanho juvenil (10 a 12 anos); tecido: dry (100% poliéster); numeração na frente, nas costas e nos calções; logomarca da prefeitura municipal de andorinha; cor: definida no pedido. Kit com 22 uniformes. Tamanhos p, m, g, confeccionados conjunto.	90	1.480,00	133200,00
29	Uniforme esportivo - kit composto de camisa, calção e meião; tamanho juvenil (15 a 17 anos); tecido: dry (100% poliéster); numeração na frente, nas costas e nos calções; logomarca da prefeitura municipal de andorinha; cor: definida no pedido. Kit com 22 uniformes. Tamanhos p, m, g, confeccionados em conjunto.	110	1.520,00	167200,00
30	Pac/autorização de procedimentos ambulatoriais - bloco c/ 50. Tamanho A4, confeccionados em 75g bloco.	250	16,20	4050,00
31	Atestado médico - bloco c/ 50. Tamanho 21x14,5, 75g bloco.	300	8,60	2580,00
32	Cartão controle da criança - frente e verso. Tamanho 23x15, 150g unid.	5000	1,00	5000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

33	Cartão da gestante - frente e verso. Tamanho 29,5x19, 150g unid.	5001	1,10	5501,10
34	Cartão de atendimento - frente e verso. Tamanho 20x10, 150g unid.	5000	1,10	5500,00
35	Cartão de vacinação - frente e verso. Tamanho 19,5x12,5, 150g unid.	5000	1,10	5500,00
36	Cartão programa planejamento familiar - frente e verso. Tamanho 21x15, 150g unid.	5000	1,10	5500,00
37	Cartão sombra feminino - frente e verso. Tamanho A4, 180g unid.	5000	1,15	5750,00
38	Cartão sombra masculino - frente e verso. Tamanho A4, 180g unid.	5000	1,15	5750,00
39	Declaração de comparecimento - bloco c/50 fls. Tamanho 14x10, 75g bloco.	50	14,20	710,00
40	Ficha atendimento de enfermagem - bloco c/50. Tamanho A4, 75g bloco.	500	14,20	7100,00
41	Ficha atendimento médico - bloco c/50. Tamanho A4, 75g bloco.	2000	14,20	28400,00
42	Ficha cadastro domiciliar - bloco c/50. Tamanho A4, 75g bloco.	100	14,20	1420,00
43	Ficha cadastro individual - bloco c/50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	300	14,20	4260,00
44	Ficha de agendamento - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	50	14,20	710,00
45	Ficha de atendimento individual - bloco c/50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	1000	12,60	12600,00
46	Ficha de atendimento odontológico individual - bloco c/50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	250	14,20	3550,00
47	Ficha de atividade coletiva - bloco c/50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	100	14,20	1420,00
48	Ficha de cadastramento da gestante - bloco c/50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	100	14,20	1420,00
49	Ficha de consulta subsequente - bloco c/50. Tamanho A4, 75g bloco.	100	12,60	1260,00
50	Ficha de notificação - bloco c/ 50. Tamanho 9, 75g bloco.	100	14,20	1420,00
51	Ficha de notificação/conclusão bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	100	6,65	665,00
52	Ficha de procedimentos - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	200	12,60	2520,00
53	Ficha de referência/contra referência - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	200	12,60	2520,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇA

54	Ficha de visita domiciliar - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	300	12,60	3780,00
55	Ficha para atendimento/observação - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	100	12,60	1260,00
56	Ficha perinatal ambulatório - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	30	12,60	378,00
57	Ficha de marcadores de consumo alimentar - bloco c/50. Tamanho A4, 75g bloco.	30	15,20	456,00
58	Ficha requisição de exame citopatológico - colo do útero - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	30	15,20	456,00
59	Ficha requisição de exame citopatológico - mama - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	30	16,20	486,00
60	Ficha requisição de mamografia - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	30	16,20	486,00
61	Ficha saúde da mulher/planejamento familiar - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	30	16,20	486,00
62	Laudo para solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos - lme - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	30	16,20	486,00
63	Mapa de produção ambulatorial diário - acs - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	30	15,80	474,00
64	Mapa de produção ambulatorial diário - médico - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	30	15,80	474,00
65	Mapa diário de administração de vitamina a em crianças - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	30	15,80	474,00
66	Mapa municipal mensal de administração de vitamina a - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	30	15,80	474,00
67	Mapa para registro diário das atividades de planejamento - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	75	12,60	945,00
68	Planilha de casos de diarreia - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	100	12,60	1260,00
69	Programa de controle da febre amarela e dengue (ficha de visita). Tamanho 15,5x11, 150g unid.	5000	0,80	4000,00
70	Programa hiperdia cartão - frente e verso. Tamanho 20x14,5, 150g unid.	5000	0,50	2500,00
71	Programa nacional de controle da dengue - pncd (registro diário do serviço antivetorial) - bloco c/ 50 - frente e verso. Tamanho A4, 75g bloco.	200	12,60	2520,00

6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

72	Prontuário odontológico - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	100	12,60	1260,00
73	Receituário - bloco c/ 50. Tamanho 21x14,5, 75g bloco.	1500	12,60	18900,00
74	Receituário azul - bloco c/ 50. Tamanho 20x9 cm, 75g bloco.	400	12,60	5040,00
75	Receituário controle especial 2l - bloco c/ 100. Tamanho 21x14,5, 75g bloco.	1000	12,60	12600,00
76	Relação nominal - testes do pezinho - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	50	11,80	590,00
77	Relação nominal - triagem gestantes - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	50	11,80	590,00
78	Relação nominal de exames citopatológicos - bloco c/ 50. Tamanho A4, 75g bloco.	50	11,80	590,00
79	Solicitação de exames laboratoriais - bloco c/ 50. Tamanho 21x14,5 cm, 75g bloco.	500	12,60	6300,00
80	Solicitação de procedimento - bloco c/ 50. Tamanho 21x14,5 cm, 75g bloco.	500	12,60	6300,00
81	Cartaz, papel branco, colorido, gramatura 150g. Arte a ser desenvolvida pela empresa /secretaria. Tamanho A3, 150g.	1500	5,00	7500,00
82	Certificado, em tamanho A4, papel couchê branco, impressão colorida, frente, gramatura 180g. Arte a ser desenvolvida pela empresa /secretaria mul. De cultura e desporto. Tamanho 210x297mm.	750	3,00	2250,00
83	Diário de classe "educação infantil" encadernado, capa color, papel branco A4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297 mm.	25	45,20	1130,00
84	Diário de classe frequência e rendimento "ensino fundamental I", encadernado, capa color, papel branco, A4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297 mm.	50	45,20	2260,00
85	Diário de classe frequência "ensino fundamental II", encadernado, capa color, papel branco a4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297 mm.	50	45,20	2260,00
86	Diário de classe rendimento "ensino fundamental II", encadernado, capa color, papel branco a4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297 mm.	10	45,20	452,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇA

87	Diário de classe frequência e rendimento "eja - tempo formativo I", encadernado, capa color, papel branco a4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297mm.	5	45,20	226,00
88	Diário de classe frequência e rendimento "eja - tempo formativo II", encadernado, capa color, papel branco a4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297mm.	50	48,60	2430,00
89	Diário de classe "educação especial" encadernado, capa color, papel branco a4, 75g, frente e verso. Modelo a ser desenvolvido pela secretaria de educação. Tamanho 210x297mm.	760	48,60	36936,00
90	Envelope timbrado - tipo 1. Tamanho: 26,5 x 37 cm. Tipo do papel: papel branco; 90g. Acabamento: impressão frente em off-set com logomarca da secretaria. Tamanho 26,5x37 cm.	1549	2,00	3098,00
91	Folder informativo, 2 lados, color. Tamanho ofício 9, 120g.	7501	1,20	9001,20
92	Folder, policromia, tinta escala em papel couchê liso com brilho, em a4, frente e verso, 250g. Saída em ctp. Duas dobras. Arte a ser desenvolvida pela secretaria solicitante. Tamanho 210x297mm.	3592	1,05	3771,60
93	Panfleto, papel branco, em a5, impressão colorida, gramatura 120g. Arte a ser desenvolvida pela secretaria solicitante. Tamanho A5.	5000	0,80	4000,00
94	Panfleto informativo, 2 lados, color. Tamanho 21x14,5cm, 120g.	3500	0,80	2800,00
TOTAL				905.365,90

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da Contratante, de imediato, *in loco*, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

5. DO PREÇO

5.1. O valor global para a prestação do objeto deste contrato é de R\$ 905.365,90 (Novecentos e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), que deverá ser pago conforme o fornecimento.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

- 6.1. O Contrato terá validade de um ano contados da data de sua assinatura limitando-se aos devidos créditos orçamentários nos termos do Art. 57 caput e inciso I da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei, especialmente os ditames do Art. 57, I, II, IV e V da Lei 8.666/93.

7. DA ENTREGA DOS ITENS

- 7.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue nas Secretarias no prazo de até 1 (Um) dia corrido a contar da solicitação de fornecimento.
- 7.2. A solicitação deverá ocorrer por meio do e-mail: **compras@curaca.ba.gov.br** para o e-mail: **cads.grafica@gmail.com**.
- 7.2.1. É de inteira responsabilidade de a contratada tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da contratante chegue à sua caixa entrada;
- 7.2.2. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente a contratante por meio de ofício;
- 7.3. A entrega deverá ser realizada de 08h00min às 13h00min, de segunda a Sexta-feira;
- 7.4. Não será realizado recebimento sem prévio agendamento via e-mail **compras@curaca.ba.gov.br**;
- 7.5. O agendamento para a entrega deverá respeitar o prazo de pré-estabelecido de 15 dias, não podendo ser prorrogado sem anuência do gestor do contrato;
- 7.6. As entregas de valor superior a R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), serão atestados por comissão de servidores, nos termos do art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, *vide* Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018;
- 7.7. Na hipótese de entrega parcial do pedido, ou entrega de mercadoria a menor do grafado na nota fiscal, não será recebido e declarado o descumprido do prazo, cabendo aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.8. O não cumprimento dos prazos previsto na alínea anterior estará tacitamente sujeito as penalidades previstas neste instrumento contratual;

8. DA SUBSTITUIÇÃO DAS MARCAS

- 8.1. É permitida a substituição de produtos por outra marca de igual qualidade técnica, após solicitação formal, contendo laudo técnico emitido pelo responsável técnico da licitante comprovando que o novo item é igual ou superior ao item da proposta.
- 8.2. O pedido deverá ser apreciado pelo gestor do contrato, que deverá motivadamente deferir ou indeferir o pedido;



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Como condição para celebração e manutenção do presente instrumento contratual, o licitante deverá manter as condições de habilitação, em conformidade com o Art. 11, XXI do Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Art. 55, XIII da Lei 8.666/93;
- 9.2. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no Art. 29 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública.
- 9.3. Na não manutenção das condições de habilitação, a administração aplicará as sanções cabíveis nos termos da lei e deste instrumento.
- 9.4. Todos os pagamentos serão feitos na **Conta Corrente 5995-1, Agência: 4623-X - Banco Do Brasil.**
- 9.5. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos nos termos do Art. 40, XIV, a, da lei 8.666/93 a contar da efetiva liquidação da despesa, nos termos do *caput* do art. 62 e art. 63 da lei 4.320/64.
- 9.6. A Liquidação se dará após atesto de entrega dos itens por meio do gestor do contrato;
- 9.7. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 10.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.
- 10.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:
 - 10.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 - 10.2.2. As particularidades do contrato em vigência;
 - 10.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

- 10.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- 10.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- 10.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 10.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 10.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos e comprovantes de variação dos custos.
- 10.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- 10.7. Os atrasos por parte da administração, respeitando os casos previstos em leis e normas expedidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, serão reajustados com juros de mora de 1% ao mês, calculado sobre o mês de 30 dias.

11. DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

- 11.1. O reajuste será, o percentual de desconto entre o preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;
- 11.2. O reajuste poderá ocorrer a pedido da contratada ou por iniciativa da contratante, ficando a contratada obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993;

12. DO APOSTILAMENTO

- 12.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 12.2. As apostilas deverão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Finança e Fazenda, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações técnicas e comunicar o gestor do contrato os atos praticados;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

- 13.1. Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município:

Atividade	Elemento	Fonte
2033, 2035, 2029, 2019, 2039,	3.3.90.39.00	00
2003, 2040, 2042, 2043, 2049	3.3.90.39.00	19, 01, 95, 04, 15
2005, 2030, 2044, 2045, 2046, 2052, 2056, 2078	3.3.90.39.00	02, 14, 09
2031, 2064, 2006, 2007, 2022, 2023, 2066, 2069, 2079	3.3.90.39.00	00, 28, 29, 09

- 13.2. Nota de Empenho¹ n° _____.

- 13.3. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral para fornecimento dos itens em conformidade com o objeto.
- 14.2. Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 14.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE.
- 14.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 14.5. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com a Contratante, ficando vinculada, **se motivadamente for necessário**, por força de exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao fiscal do contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela Contratada.

¹ Conforme art. 58, 60 e 61 da Lei Federal 4.320/1964



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

- 14.6. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 14.7. Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 14.8. Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, cumpram as normas de segurança internas relativas aos locais onde será entregue o objeto.
- 14.9. Exigir de seus empregados que se mantenham uniformizados e identificados por crachás com fotografias recentes, obedecendo às normas disciplinares do Controle Interno deste município, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, quando for necessária sua permanência dentro das dependências da administração pública.
- 14.10. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 14.11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 14.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.13. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela Contratante.
- 14.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 14.15. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice de seguro, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- 14.16. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE.

- 14.17. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a Contratante ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;
- 14.18. Vedado à veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização por escrito da Administração do CONTRATANTE;
- 14.19. Realizar a entrega dos itens em desconformidade no prazo estabelecido neste instrumento.
- 14.20. Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelas entregas em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a contratada realizar qualquer cobrança.
- 14.21. Realizar a troca de itens com defeitos no prazo máximo de 72 horas a contar da notificação, quando identificado pela Contratante nos primeiros 90 dias de uso conforme art. 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 15.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 15.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 15.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 15.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 15.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 15.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 15.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

- 15.9. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 15.10. Efetuar quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos itens prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- 15.11. Realizar Auditoria por meio do Sistema de Controle Interno em todos os procedimentos realizados pela Contratada, sempre que entender necessário;
- 15.12. Requerer dos representantes técnicos da empresa, do administrador e demais profissionais informações pertinentes a execução do contrato, que deverá ser fornecida de imediato com carência máxima de 24 horas;
- 15.13. Atestar a entrega dos itens, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo, e após atesto e visto do Sistema de Controle Interno.
- 15.14. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA
- 15.15. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita entrega dos itens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 15.16. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 15.17. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 15.18. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos;
- 15.19. Rejeitar os itens em desconformidade com o presente instrumento;
- 15.20. Rescindir o presente instrumento "*unilateralmente*" ou "*bilateralmente*" por conveniência e oportunidade nos termos da legislação vigente;
- 15.21. Suspende a execução do contrato a qualquer tempo que for detectado fraude no processo licitatório que decorreu este instrumento;
- 15.22. Suspende sem danos para a administração a execução do contrato se a contratada se envolver em escândalos que manche a sua reputação ética e moral, até conclusão de processo administrativo que deverá iniciar de ofício sob penas de responsabilidade para o gestor do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

15.23. Rescindir unilateralmente o presente instrumento na hipótese das contas do gestor serem reprovadas no Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM-BA, em decorrências de erros, imperícias e demais vícios que decorra de má assessoramento, execução, inexecução, inércia, prevaricação por parte da contratada, desde que devidamente comprovada a culpa ou o dolo por meio de processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

15.24. Abrir processos administrativos sempre que entender necessários para apurar eventos que possam acarretar em prejuízos para a administração, e constatada o dano ou a mera expectativa de dano, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sendo assegurando o pagamento dos itens entregues e o lucro cessante nos termos da legislação em vigor, se protestado pela contratante.

15.25. A responsabilidade pela locomoção dos profissionais para testes dos equipamentos e transporte deles será da contratada;

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, por Portaria, como Representantes da Administração, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

16.2. **O Fiscal deste contrato será o Secretário em exercício no ato da entrega dos itens.**

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município e será impedida de licitar com o município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo/Contrato e demais cominações legais a(s) CONTRATADA(S) que:

- 17.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- 17.1.5. Não manter a proposta e não assinar o contrato;
- 17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.7. Fizer declaração falsa;
- 17.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 17.1.9. Não cumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

- 17.1.10. Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação para a reprovação de contas junto ao TCM-BA;
- 17.1.11. Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;
- 17.1.12. Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 296 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.
- 17.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir da notificação da empresa.
- 17.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 17.4. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, abaixo destaca-se as possíveis aplicações:
- 17.4.1. Advertência;
- 17.4.2. Multa de:
- 17.4.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos itens, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde até trinta dias de atraso;
- 17.4.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega dos itens, sem prejuízo de demais sanções ou perda de prazo;
- 17.4.2.3. 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por descumprimento do prazo de entrega do pedido, sem prejuízo de demais sanções ou perda de prazo limitando a 15 dias corridos de atraso;
- 17.4.2.3.1. Após 15 dias de atraso, aplicação integral da multa e imediata rescisão do contrato, com abertura de procedimentos administrativa para impedimento de licitar com o Município de Curaçá por até 02 anos.
- 17.4.2.4. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entregam



da garantia contratual - Se houver, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega dos itens, recusa na entrega dos itens, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

17.4.2.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

17.4.2.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

17.4.2.7. Rescisão contratual unilateral, abertura de processo administrativo e multa de 50% sobre o valor total dos Contratos somado aos ativos para quaisquer perdas de prazo;

17.4.2.8. Rescisão contratual unilateral, abertura de processo administrativo e criminal somado a multa de 50% sobre o valor total dos Contratos somado aos ativos para perda em processo, nos casos da comprovação de crimes de improbidade administrativa;

17.4.2.9. Representação Oficial ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Conselho Federal de Contabilidade e Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia para os crimes cometidos contra a administração pública;

17.4.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

17.5. No caso de ocorrência concomitante das multas previstas nas alíneas "a" e "b" com as da alínea "c", o percentual aplicado não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento).

17.6. As sanções de advertência, suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.7. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

17.8. Caso a Contratada descumpra quaisquer condições deste instrumento poderá a Contratante aplicar multa de 1% do valor mensal da fatura por dia e por ocorrência a título de glosa em quaisquer faturas posteriores ao ocorrido resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

17.9. **Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.**

17.10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será comunicado ao SICAF o ocorrido para seu descredenciamento, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, repercutido sobre todos os contratos firmados com a contratante.

17.11. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão, repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO enseja sua rescisão, de conformidade com os artigos. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

18.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

- 18.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 18.4.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 18.4.2. Indenizações e multas.
 - 18.4.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

19. DAS VEDAÇÕES

- 19.1. É vedado à CONTRATADA:
- 19.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 19.1.2. Interromper a entrega dos itens sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
 - 19.1.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;
 - 19.1.4. Na existência de processo judicial fica a contratada proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da contratante ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 anos a contar da conclusão do processo;

20. DOS CASOS OMISSOS

- 20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. DA PUBLICAÇÃO

- 21.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste CONTRATO, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

22. DA ASSINATURA

- 22.1. E, assim, as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em quatro duas vias de igual teor e forma ou uma via quando assinado digitalmente por certificado ICP-Brasil;
- 22.2. O Presente instrumento deverá ser assinado preferencialmente por meio digital, com certificado homologado ICP-Brasil, através



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

do portal de assinatura digital:
<https://www.portaldeassinaturas.com.br/>.

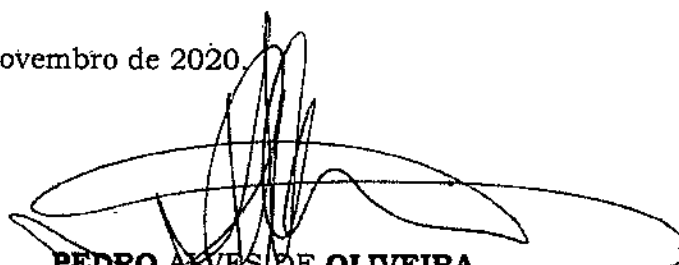
22.3. O presente instrumento dispensa testemunhas nos termos do Art. 221 da Lei Federal nº 10.406/2002 e Artigos 54 e 55 da Lei Federal 8.666/1993;

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

23.1. Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo;

23.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Curaçá, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Curaçá/BA, 04 de Novembro de 2020.



PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



GABRIELLA COSTA MORAES
CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Curaçá - Bahia

ANO VIII - Edição Nº 804

BAHIA - 26 de Novembro de 2020 - Quinta-feira

Atos Administrativos

TERMO DE DISTRATO, o presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de locação de nº 011/2020, que teve como origem a Dispensa de licitação nº 005/2020, constante no Processo Administrativo 006/2020, e que tem como objeto locação do Imóvel situado na Rua Aristóteles Loureiro, nº 218, Centro, na cidade de Curaçá-BA, destinado ao funcionamento à Casa de Apoio de Endemias, Visto que, em decorrência da necessidade de reformas no imóvel, extingue-se a extensão do mesmo. Distratada: **MARIA ISABEL ALMEIDA LIRA SANTOS**, CPF/MF sob o nº 156.392.665-20. Fundamentação: Art. 79, I, da Lei 8.666/93 que faz referência ao artigo 78, XVII. Assinado dia 04 de novembro de 2020. Naiara Lucas de Andrade - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2020, Pregão Presencial nº 075/2019, Processo Administrativo nº 339/2019, cujo objeto, Contratação de empresa por Meio do Sistema de Registro de Preço para prestação de serviços gráficos e análogos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Curaçá, Bahia. Contratada: **CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o nº 06.645.243/0001-63. Valor: 905.365,90 (Novecentos e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Fundamentação: Lei 8.666/93. Assinado dia 04 de novembro de 2020. Pedro Alves de Oliveira - Prefeito Municipal.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2BFB-52DC-727B-FE53> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2BFB-52DC-727B-FE53



Hash do Documento

4BA9304AEB62093905C61791F7A9762B06B33F33327996A2608852F5144145D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2022 é(são) :

☒ Pedro Alves De Oliveira - 666.249.755-04 em 29/03/2022 16:52

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

GABRIELLA COSTA MORAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 034.854.115-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458826163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D'AVILA, 37, ANDAR 1º, ALTO DO ALENCAR, JUAZEIRO, BA, CEP 48907053, BRASIL.

Titular da empresa de nome CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600219512, com sede Tv Machado de Assis, 85, Alto do Alencar Juazeiro, BA, CEP 48905481, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.645.243/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS GRAFICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SOB MEDIDA IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE PRÉ IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN AGENCIAS DE PUBLICIDADE CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCALACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, CONFECCAO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE DESENHO TECNICO.FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ESQUADRIAS, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL, CHAVEIROS, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E

Req: 81200000748794

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98197351 em 30/05/2022

Protocolo 225905540 de 27/05/2022

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90983657510734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, (BRINDES, BASE DE BORRACHA PARA CARIMBO), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOLDURA DE QUADROS, MODURAS E QUADROS, SACO DE LIXO, SACO LASTICO, EMBALAGENS EM GERAL), FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL.

CNAE FISCAL

- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Req: 81200000748794

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98197351 em 30/05/2022

Protocolo 225905540 de 27/05/2022

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90983657510734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wixy3n0c_y038gcaeK2gKclave2=BT-06aCqPpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxy3MOC_Y038gcaeKzgfcchave2=BT-06acCpmpelH2nMncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
7319-0/02 - promoção de vendas
7319-0/03 - marketing direto
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7410-2/02 - design de interiores
7410-2/03 - design de produto
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/03 - laboratórios fotográficos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

Req: 81200000748794

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98197351 em 30/05/2022

Protocolo 225905540 de 27/05/2022

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90983657510734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX3MOC_Y038gcaeKz9Kchave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8219-9/01 - fotocópias
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 - casas de festas e eventos
7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
7311-4/00 - agências de publicidade
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5212-5/00 - carga e descarga
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5812-3/01 - edição de jornais diários
5812-3/02 - edição de jornais não diários
5813-1/00 - edição de revistas
5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
6201-5/02 - web design
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
1323-5/00 - tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1821-1/00 - serviços de pré-impressão
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
2099-1/99 - fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2221-8/00 - fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico
2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2399-1/01 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99 - fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2869-1/00 - fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

Req: 81200000748794

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98197351 em 30/05/2022

Protocolo 225905540 de 27/05/2022

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90983657510734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscf.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WjX3M0C_Y038gcaekzgkchave2=BT-06aCcpmpelH2nfnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1811-3/01 - impressão de jornais
- 1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1340-5/02 - alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
- 1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 1359-6/00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1540-8/00 - fabricação de partes para calçados, de qualquer material
- 1721-4/00 - fabricação de papel
- 1731-1/00 - fabricação de embalagens de papel
- 1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
- 1733-8/00 - fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
- 1741-9/01 - fabricação de formulários contínuos
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
- 3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Req: 81200000748794

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98197351 em 30/05/2022

Protocolo 225905540 de 27/05/2022

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90983657510734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ nº 06.645.243/0001-63

- 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO-BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JUAZEIRO, 24 de maio de 2022.

GABRIELLA COSTA MORAES

Req: 81200000748794

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98197351 em 30/05/2022

Protocolo 225905540 de 27/05/2022

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90983657510734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC_Y038gcaekZgkchave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03516096527-JAQUELINE ALVES PEREIRA

Eu JAQUELINE ALVES PEREIRA, CONTADORA, com carteira profissional nº BA 043943/O-3 inscrito no CPF nº 035.160.965-27, e RG nº 1316326632 expedida por SSP-BA, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 225905540 são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

- 1 ALTERAÇÃO Nº 10 DA CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI – 6 PAGINAS
2. DOCUMENTOS CONTADOR E SOCIO – 3 PAGINAS;

Data: 27/05/2022 Assinatura: *Jaqueline Alves Pereira*



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98197351 em 30/05/2022

Protocolo 225905540 de 27/05/2022

Nome da empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600219512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90983657510734

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



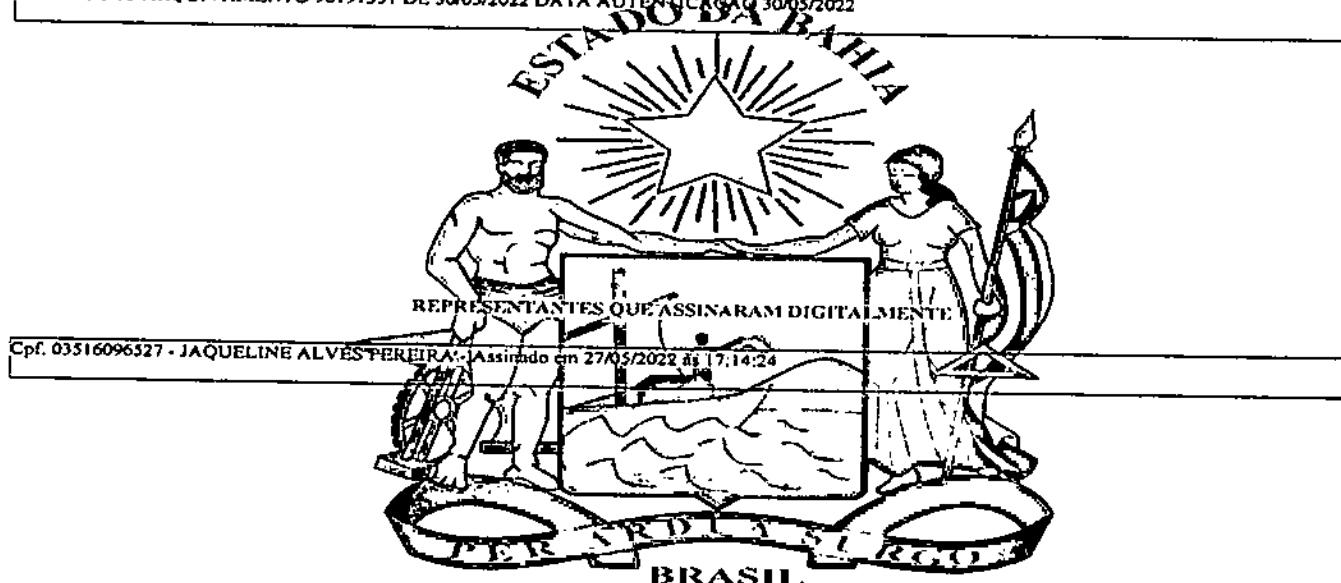
225905540

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI
PROTOCOLO	225905540 - 27/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600219512
CNPJ 06.645.243/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98197351 DE 30/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 30/05/2022



Cpf. 03516096327 - JAQUELINE ALVES PEREIRA - Assinado em 27/05/2022 às 17:14:24



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

ATA



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" N.º 013/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de placas para sinalização de obras, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL N.º 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

Com isso foi levantado um preço médio para remuneração sendo feito uma média através de mapa ficando assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	PLACA TIPO CAVALETE, EM METALON E CHAPA, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO RESISTENTE A CHUVA E SOL MEDINDO 1,00 X 0,80 M(PERIGO)/ATENÇÃO - REDUZA A VELOCIDADE/MAQUINAS PESADAS NA PISTA/ATENÇÃO - TRECHO EM OBRAS/ATENÇÃO - OBRA A 100M	UN	50	R\$ 410,11	R\$ 20.505,67
2	PLACA EM LETRA REFLETIVA COM DIAMETRO DE 50 2 LADOS COM SUPORTE (SIGA)/(PARE)	UN	20	R\$ 234,86	R\$ 4.697,27
3	ADESIVOS IMPRESSOS MEDINDO 1,50 X 0,17 M	UN	240	R\$ 39,30	R\$ 9.432,00
4	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, M2 375,00 DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	UN	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00

Às 09 (nove) horas do dia 25 de junho ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, situado à Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro - Bahia, a agente de contratação Valfredo Gomes Medrado, designada pela Portaria n.º 004/2024 de 01 de abril de 2024, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação



referentes a dispensa de licitação nº 013-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 19 de junho de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 20 à 24 de junho de 2024.

Foi constatado o envio da proposta de preço conforme edital da seguinte empresa:

- 1) CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA- ME, CNPJ: 06.645.243/0001-63, representado pela senhora GABRIELLA COSTA MORAES;

Foram recebidas via e-mail as propostas das seguintes empresas:

- 1) CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA- ME enviou dia 24/06/2024 as 20h05min sendo registrado a seguir:

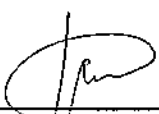
Dando andamento foi julgado as propostas ficando assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	PLACA TIPO CAVALETE, EM METALON E CHAPA, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO RESISTENTE A CHUVA E SOL MEDINDO 1,00 X 0,80 M(PERIGO)/TENÇÃO - REDUZA A VELOCIDADE/MAQUINAS PESADAS NA PISTA/ATENÇÃO - TRECHO EM OBRAS/ATENÇÃO - OBRA A 100M	UN	50	R\$ 369,10	R\$ 18.455,00
2	PLACA EM LETRA REFLETIVA COM DIAMETRO DE 50 2 LADOS COM SUPORTE (SIGA)/(PARE)	UN	20	R\$ 211,37	R\$ 4.227,40
3	ADESIVOS IMPRESSOS MEDINDO 1,50 X 0,17 M	UN	240	R\$ 35,37	R\$ 8.488,80
4	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, M2 375,00 DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	UN	20	R\$ 337,50	R\$ 6.750,00

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA- ME, apresentou as documentações exigidas em Edital.

Nada mais havendo a ser tratado, às 09h51min, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio, pelo agente de contratação sendo publicada em diário oficial na presente data.

Juazeiro/BA, 25 de junho de 2024.



VALFREDO GOMES MEDRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CONSTESF**
CONSORCIO SUSTENTAVEL
TERRITORIO DO
SÃO FRANCISCO**ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de placas para sinalização de obras, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

Com isso foi levantado um preço médio para remuneração sendo feito uma média através de mapa ficando assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	PLACA TIPO CAVALETE, EM METALON E CHAPA, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO RESISTENTE A CHUVA E SOL MEDINDO 1,00 X 0,80 M(PERIGO)ATENÇÃO - REDUZA A VELOCIDADE/MAQUINAS PESADAS NA PISTA/ATENÇÃO - TRECHO EM OBRAS/ATENÇÃO - OBRA A 100M	UN	50	R\$ 410,11	R\$ 20.505,67
2	PLACA EM LETRA REFLETIVA COM DIAMETRO DE 50 2 LADOS COM SUPORTE (SIGAY (PARE)	UN	20	R\$ 234,86	R\$ 4.697,27
3	ADESIVOS IMPRESSOS MEDINDO 1,50 X 0,17 M	UN	240	R\$ 39,30	R\$ 9.432,00
4	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, M2 375,00 DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	UN	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00

As 09 (nove) horas do dia 25 de junho ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, situado à Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro - Bahia, a agente de contratação Valfredo Gomes Medrado, designada pela Portaria nº 004/2024 de 01 de abril de 2024, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação

1





referentes a dispensa de licitação nº 013-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 19 de junho de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 20 à 24 de junho de 2024.

Foi constatado o envio da proposta de preço conforme edital da seguinte empresa:

- 1) CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA- ME, CNPJ: 06.645.243/0001-63, representado pela senhora GABRIELLA COSTA MORAES;

Foram recebidas via e-mail as propostas das seguintes empresas:

- 1) CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA- ME enviou dia 24/06/2024 às 20h05min sendo registrado a seguir:

Dando andamento foi julgado as propostas ficando assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	PLACA TIPO CAVALETE, EM METALON E CHAPA, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO RESISTENTE A CHUVA E SOL MEDINDO 1,00 X 0,80 M(PERIGO)ATENÇÃO - REDUZA A VELOCIDADE/MAQUINAS PESADAS NA PISTA/ATENÇÃO - TRECHO EM OBRAS/ATENÇÃO - OBRA A 100M	UN	50	R\$ 369,10	R\$ 18.455,00
2	PLACA EM LETRA REFLETIVA COM DIAMETRO DE 50 2 LADOS COM SUPORTE (SIGA) (PARE)	UN	20	R\$ 211,37	R\$ 4.227,40
3	ADESIVOS IMPRESSOS MEDINDO 1,50 X 0,17 M	UN	240	R\$ 35,37	R\$ 8.488,80
4	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, M2 375,00 DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	UN	20	R\$ 337,50	R\$ 6.750,00

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA- ME, apresentou as documentações exigidas em Edital.

Nada mais havendo a ser tratado, às 09h51min, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio, pelo agente de contratação sendo publicada em diário oficial na presente data.

Juazeiro/BA, 25 de junho de 2024.

VALFREDO GOMES MEDRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO



AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 013/2024

Declaro, nos termos do Art. 75 no Inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.645.243/0001-63, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de placas para sinalização de obras, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços Conforme processo administrativo nº 013/2024.

Valor Total: R\$ 37.921,20 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 013/2024, AUTORIZO, (adjudico e homologo) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 013/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI.

Publique-se Juazeiro, 26 de junho de 2024

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.06.26 13:51:31 -03'00'

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Presidente CONSTESF
Biênio 2023-2024



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

CONTRATO



CONTRATO Nº 018/2024-CONSTESF

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL,
QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O CONSTESF –
CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITÓRIO DO SÃO
FRANCISCO, E DE OUTRO CADS GRAFICA E
PAPELARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.308.356/0001-03, neste ato representado pelo Seu Presidente o Sr. Regis Cleivys Sampaio Bento, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº.08663989-70 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.905.395-10, residente e domiciliado na rua Xavantes, quadra 02, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA situada: TRAVESSA MACHADO DE ASSIS, Nº 85, ALTO DO ALENCAR, – JUAZEIRO - BA CNPJ nº 06.645.243/0001-63, neste ato representado pela Sra. GABRIELLA COSTA MORAES de RG 14.588.261-63 SSP/BA denominada CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de Dispensa de Licitação tombada sob o nº 013/2024, observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de placas para sinalização de obras em atendimento às necessidades do CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO – CONSTESF ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	PLACA TIPO CAVALETE, EM METALON E CHAPA, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO RESISTENTE A CHUVA E SOL MEDINDO 1,00 X 0,80 M(PERIGO)/TENÇÃO – REDUZA A VELOCIDADE/MAQUINAS PESADAS NA PISTA/ATENÇÃO – TRECHO EM OBRAS/ATENÇÃO – OBRA A 100M	UN	50	R\$ 369,10	R\$ 18.455,00
2	PLACA EM LETRA REFLETIVA COM DIAMETRO DE 50 2 LADOS COM SUPORTE (SIGA)/ (PARE)	UN	20	R\$ 211,37	R\$ 4.227,40
3	ADESIVOS IMPRESSOS MEDINDO 1,50 X 0,17 M	UN	240	R\$ 35,37	R\$ 8.488,80
4	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM	UN	20	R\$ 337,50	R\$ 6.750,00



CONTRATO Nº 018/2024-CONSTESF

	CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, M2 375,00 DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)				
--	--	--	--	--	--

O valor total estimado será de: R\$ 37.921,20 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Um Reals e Vinte Centavos)

2.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.1.2 O Termo de Referência e edital;
- 2.1.3 A Autorização de Contratação Direta;
- 2.1.4. A Proposta do contratado;
- 2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência da contratação até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021.

3.2. - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DE OBJETO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor global estimado é de R\$ 37.921,20 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será único e pago mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.8 – Solicitação do serviço: O material será entregue no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da comunicação da Autorização de Fornecimento - A.S., pelo licitante vencedor.



CONTRATO Nº 018/2024-CONSTESF

4.10 – A Autorização para execução do serviço será emitida pelo CONSTESF, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.11 – O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades do CONSTESF nas quantidades desejadas, ao longo da vigência contratual, mediante a emissão de ORDEM DE FORNECIMENTO.

4.12 – O objeto da licitação será RECEBIDO da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais para fins de confirmação com as especificações do CONTRATO e consequente aceitação pela Coordenação de projetos do CONSTESF

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo do serviço, a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.



CONTRATO Nº 018/2024-CONSTESF

- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
- h) Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;
- i) **As notas fiscais deverão ser enviadas com as certidões válidas para o email: constesf@gmail.com**
- j) O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de execução direta.
- k) Fornecer, sempre que necessário socorro nos endereços de localização onde se encontrarem os veículos pertencentes à frota do CONSTESF.
- l) Fornecer orçamento prévio para cada serviço.
- m) Responsabilizar-se pelos veículos da frota listada nesta, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONSTESF ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos às estiverem conduzindo.
- n) Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, a funcionários autorizados a socorrer os veículos parados ou avariados em locais de ação de serviço do CONSTESF ou nos locais de socorro solicitados no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- o) A proponente deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de até 02 (dois) veículos do CONSTESF.
- p) Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo CONSTESF.
- q) Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção do CONSTESF.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco".

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.



CONTRATO Nº 018/2024-CONSTESF

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expreso conhecimento do CONTRATANTE;

a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;

a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

a) O recebimento dos serviços será promovido pelo CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.

b) Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.



CONTRATO Nº 018/2024-CONSTESF

- c) O disposto na alínea "b)" dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS**, matrícula **003**; conforme Portaria nº 002/2024 publicada em 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

14.6 – À CONTRATADA deverá aceitar supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), do objeto do certame, caso seja de interesse do CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2024 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADA ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

15.2 – Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

15.3 – Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao CONSTESF a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



CONTRATO Nº 018/2024-CONSTESF

15.4 – As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Juazeiro/BA, 26 de junho de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2024.06.26 14:41:05 -03'00'

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Presidente **CONSTESF**
CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA
PAPELARIA LTDA
066452430001638

CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

CPF Nº:

707.548.375-72

Sandra Maria Brito dos Santos

FISCAL DE CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

IMPUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

Consórcio S. T. São Francisco-CONSTESF - Juazeiro - Bahia

ANO XII - Edição Nº 507

BAHIA - 26 de Junho de 2024 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Consórcio S. T. São Francisco-CONSTESF - Juazeiro publica:

- *AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Dispensa de Licitação Nº 013/2024*
- *EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/constesf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**CONSTESF**
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO**AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO****Dispensa de Licitação Nº 013/2024**

Declaro, nos termos do Art. 75 no Inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.645.243/0001-63, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de placas para sinalização de obras, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços Conforme processo administrativo nº 013/2024.

Valor Total: R\$ 37.921,20 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 013/2024, AUTORIZO, (adjudico e homologo) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 013/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Presidente CONSTESF
Biênio 2023-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF. CONTRATADO: CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA- ME, E - CNPJ: 24.053.909/0001-76. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de placas para sinalização de obras. VALOR GLOBAL R\$ 37.921,20 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos); VIGÊNCIA: O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024. Juazeiro/BA, 26 de junho de 2024.

IM
PUBLICACOES
LTDA-2190420
3000182

Imprensa Oficial do Brasil
Sistema de Gestão de Documentos
e Publicações
Versão 1.0.0
Data de Atualização: 2024/06/26



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/constesf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**CONSTESF**
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**"DESIGNA FISCAL DE CONTRATO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Território Sertão São Francisco - CONSTESF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE :

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizarem a execução dos contratos firmados pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Território Sertão São Francisco - CONSTESF, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

- **SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS**, matrícula Nº 03;

Art. 2º. Compete a fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSTESF, AO PRIMEIRO DIA DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PRESIDENTE

Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro - BA
CNPJ 11.308.356/0001-03
constesf@gmail.com
74 3612-1967

IM
PUBLICACOES
LTDA:219042
03000182/

Assinado de forma digital por IM
PUBLICACOES LTDA:219042
Data: 2024.02.01 10:00:13 -0500
Certificado: 2024.02.01 10:00:13 -0500



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/constesf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 013/2024

[Acessar Contratação](#)
Última atualização 25/07/2024

Local: Juazeiro/BA **Órgão:** CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO SERTAO DO SAO FRANCISCO
Unidade compradora: 2020 - CONSORCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Id contratação PNCP: 11308356000103-1-000013/2024 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de placas para sinalização de obras

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 42.134,93	R\$ 37.921,20

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	
1	Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de placas para sinalização de obras	1	R\$ 42.134,93	R\$ 42.134,93		

Exibir

1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldegov.br/portaldegov.br>
 0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

